

TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA**ATA DA 1ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.****REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ata da 1ª Sessão Telepresencial da Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, realizada em 17 de outubro de 2023, com início às 09h15, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos. Presentes os Excelentíssimos magistrados Saulo Sebastião de Oliveira Freire, Patrícia Rodrigues Ramos Galvão, Marupiraja Ramos Ribas, Márcio Bastos de Sá Barretto, Marcos Franco Bacelar e Josilton Antonio Silva Reis. Presentes, ainda, o representante do Ministério Público, Dr. Marco Aurélio Farias da Silva, e os advogados Bruno Nobrega de Andrade (OAB/PE36388A) e Wagner Teixeira dos Santos (OAB/PE 15555A). **ABERTA A SESSÃO**, o Desembargador Presidente cumprimentou todos os participantes, agradecendo individualmente pela presença, os quais retribuíram o cumprimento, manifestando satisfação em participar da presente sessão. Iniciando a análise da pauta da presente sessão, o desembargador mencionou que havia 03 (três) processos com pedido de Sustentação Oral, pelo que passou a palavra ao advogado Bruno Nobrega de Andrade (OAB/PE 36388A), o qual figura como patrono do polo ativo nos autos do processo **0000188-86.2020.8.17.9008 (AGRAVO INTERNO)** e solicitou a exposição do relatório, o que de logo foi feito pela Juíza/Relatora Dra. Patrícia Galvão. Em seguida, foi aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para o advogado fazer exposição de sua sustentação oral, a partir das 09:20h. O advogado se utilizou de 08 (oito) minutos do tempo. Passada a palavra à Juíza/Relatora, a mesma proferiu o seu voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Agravo Interno. Os demais membros presentes, depois de deliberação, votaram acompanhando o voto da relatoria. O presidente proclamou o resultado: **“Por unanimidade de votos, a Turma de Uniformização de Jurisprudência negou provimento ao Agravo Interno nos termos do voto da relatoria”**. Em seguida, passou-se ao julgamento das **RECLAMAÇÕES nº 0000572-49.2020.8.17.9008 e 0000632-22.2020.8.17.9008**, de relatoria da Dra. Patrícia Galvão. Dada a palavra ao advogado Wagner Teixeira dos Santos (OAB/PE 15555A), patrono do polo ativo nos autos das referidas reclamações, este indagou ao presidente da sessão acerca da possibilidade de realizar a sustentação oral das duas reclamações de forma simultânea, haja vista que as mesmas possuem o mesmo pedido e a mesma causa de pedir, o que foi aceito pelos julgadores. Dispensando o relatório, o causídico iniciou a sustentação oral às 09:40, com término às 09:42h. AUSENTE o advogado Flávio José Marinho de Andrade (OAB/PE 372A), não obstante as inscrições realizadas. Em seguida, a Juíza/Relatora passou a proferir o seu voto no sentido de DAR PROVIMENTO às Reclamações, para que sejam devolvidas à Turma Recursal competente para adaptação do Acórdão questionado. Os demais julgadores votaram acompanhando o voto da relatoria. O presidente proclamou o resultado: **“Por unanimidade de votos, a Turma de Uniformização de Jurisprudência votou para dar provimento às Reclamações nos termos do voto da relatoria”**. Em seguida, procedeu-se ao julgamento das **RECLAMAÇÕES de nº 0000036-38.2020.8.17.9008 e 0000227-98.2020.8.17.9003** de relatoria do Dr. Saulo Freire. O referido relator solicitou a palavra para explanar acerca das inconsistências existentes no sistema PJe, no que se refere aos votos dos relatores antigos que constam nos processos, o que, de fato, causa confusão e certo óbice para que os atuais relatores possam inserir o seu voto no sistema. Todos os julgadores presentes confirmaram quanto às dificuldades que enfrentam nesse aspecto. De logo, o desembargador interveio solicitando o registro em ata, e esclarecendo que os relatores atuais é que devem votar. Sendo assim, passada a palavra ao relator, Dr. Saulo Freire, o mesmo proferiu o seu voto, de forma a alcançar as duas reclamações, no sentido de NEGAR PROVIMENTO às mesmas. Após deliberação, os demais integrantes votaram acompanhando o voto do relator. O presidente proclamou o resultado: **“Por unanimidade de votos, a Turma de Uniformização de Jurisprudência negou provimento às Reclamações nos termos do voto da relatoria”**. Passando ao próximo julgamento, trata-se da **RECLAMAÇÃO Nº 0000117-50.2021.8.17.9008**, de relatoria do DR. JOSILTON ANTONIO SILVA REIS. Passada a palavra, o relator proferiu o seu voto no sentido de julgar IMPROCEDENTE a Reclamação. Os demais julgadores acompanharam o voto do relator. O presidente proclamou o resultado: **“Por unanimidade de votos, a Turma de Uniformização de Jurisprudência julgou IMPROCEDENTE a Reclamação, nos termos do voto da Relatoria”**. Após tal julgamento, o relator Dr. Josilton Reis foi dispensado da sessão, tendo cumprimentado a todos, e em seguida se retirado da sala. O desembargador/Presidente solicitou um intervalo de 05 (cinco) minutos, razão pela qual a sessão ficou suspensa. Às 10:30h, a sessão foi reaberta para a continuação dos julgamentos. O juiz, Dr. Márcio Barretto, pediu a palavra e solicitou a retirada de 03 (três) processos da pauta de julgamento de sua relatoria, quais sejam: **0000046-97.2020.8.17.9003 (Reclamação)**, **0000329-23.2020.8.17.9003 (Reclamação)** e **0001431-17.2019.8.17.9003 (Reclamação)** haja vista que revisou o seu entendimento e disse que irá proferir decisão monocrática nos mesmos, de acordo com julgados atuais da TUJ, o que foi aceito, por unanimidade, pelo colegiado da TUJ. Passando ao próximo julgamento, trata-se da **RECLAMAÇÃO Nº 00001380-06.2019.8.17.9003**, de relatoria da Dra. Patrícia Galvão. Passada a palavra, a relatora proferiu o seu voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO à Reclamação. Os demais magistrados votaram acompanhando o voto da relatoria. O presidente proclamou o resultado: **“Por unanimidade de votos, a Turma de Uniformização de Jurisprudência negou provimento à Reclamação nos termos do voto da relatoria”**. Por fim, passou-se ao julgamento do último processo da pauta, qual seja **RECLAMAÇÃO Nº 0000047-67.2020.8.17.9003**, de relatoria do Dr. Márcio Barretto, o qual proferiu o seu voto, no sentido de DAR PROVIMENTO à reclamação, para que o processo seja devolvido à Turma Recursal para adaptação do Acórdão questionado. O relator solicitou a alteração de um termo do seu voto que foi escrito por equívoco. Os demais julgadores manifestaram seus votos acompanhando o voto do relator. O presidente proclamou o resultado: **“Por unanimidade de votos, a Turma de Uniformização de Jurisprudência votou para dar provimento à Reclamação nos termos do voto da relatoria”**. O desembargador/presidente solicitou que a secretaria da TUJ verifique qual a data da próxima sessão de julgamento, e proceda com a convocação dos respectivos integrantes. O presidente ressaltou que fica muito feliz com o trabalho que está sendo desenvolvido, agradeceu a presença e colaboração de todos e foi declarada encerrada a Sessão Administrativa às 11:00h, a qual foi secretariada pelas integrantes da TUJ. Eu, Alcyanna C de Lemos S Santana, Técnica Judiciária, digitei a presente Ata, a qual seguirá assinada digitalmente.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Desembargador Presidente da TUJ

SAULO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FREIRE

Membro Titular do 1º Gabinete da TUJ

Patrícia Rodrigues Ramos Galvão

Membro Titular do 2º Gabinete da TUJ

MARUPIRAJA RAMOS RIBAS

Membro Titular do 3º Gabinete da TUJ

MARCOS FRANCO BACELLAR

Membro Titular do 4º Gabinete da TUJ

MÁRCIO BASTOS SÁ BARRETTO

Membro Titular do 5º Gabinete da TUJ

MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA

Representante do Ministério Público de Pernambuco

Secretariaram a Sessão Administrativa:

CAMILA MOUSINHO DE ARAÚJO

Chefe de Secretaria da TUJ

ALCYANNA CARDOSO DE LEMOS SILVA SANTANA

Integrante da Secretaria da TUJ

KERIMA TARGINO LINS

Assessora Jurídica da TU